

COMUNICADO VI

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT-PI, através de sua Secretária que este subscreve, COMUNICA aos proponentes contemplados nos Editais de FOMENTO da Lei Paulo Gustavo (1,2 e 6), que fica prorrogado o prazo de execução dos projetos pelos contemplados, nos seguintes termos:

I – O contemplado do edital 01 terá mais 60 (dias) para para finalizar a execução do seu projeto, contados a partir desse comunicado, caso tenha findado o prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento do recurso financeiro.

II- O contemplado do edital 2 e 6 terá mais 30 (dias) para para finalizar a execução do seu projeto, contados a partir desse comunicado, caso tenha findado o prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento do recurso financeiro.

III– O prazo da prestação de contas dos projetos permanece os 90 (noventa) dias, contados do final do prazo da execução do projeto contemplado.

A medida visa ampliar a capacidade operacional de execução dos projetos, para que, de forma equitativa, todos possam executar os seus projetos e apresentar as consequentes prestação de contas.

Teresina – PI, 22 de setembro de 2025.



Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
Secretário de Estado da Cultura do Piauí